



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 032/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal **ROSANA SOFIA GUEDES**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2009 a 05/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 05/05/2014 até 03/08/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0602

Página 16 / 147

PORTARIA Nº 032/2014

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal ROSANA SOFIA GUEDES, referente ao período aquisitivo de 05/04/2009 a 05/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 05/05/2014 até 03/08/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 20 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Cod990590

COMUNICAÇÃO INTERNA									
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS								Nº 34	
LEI Nº 70786 DE 18/03/1995 E LEI Nº 2.044/2004									
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:									
FUNCIONÁRIO:	ADILSON PINTO			MATR.	954				
CARGO:	MOTORISTA		LOTAÇÃO:	DEPTO SAUDE					
VINCULO:	EFETIVO (X)		SERVIDOR COMISSIIONADO	()		PLACA VEICULO	AKO 2487		
AGENTE POLITICO	()		MEMBROS DE CONSELHOS	()		VEICULO TIPO	COBALY		
OUTROS COLABORADORES	()		DIARIAS EXTERIORE	()					
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES: AVIAO () OUTROS (X)									
MOTIVO DA VIAGEM									
DATA E HORA VIAGEM	DESTINO		UF	OBJETIVO DA VIAGEM		TOTAL DIARIAS			
INICIO HS	TERMINO HS	CIDADE							
16.05.2014 14:30	17.05.2014 18:00	CURITIBA	PR	LEVAR PAC E RETORNO COM ALTA		1			
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS () TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS ()									
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR () CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ()									
TRANSPORTE DE PACIENTES (X) OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ()									
NOME(S) PACIENTE(S)									
Terezinha Zenatti									
Roseli Verônica Padilha de Almeida									
OBSERVAÇÕES:									
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO									

Barracão FBARRACAO 18 MAIO 2014

Assinatura Funcionário

Adilson Pinto

CHADINEI BATTISTI
Rég. Prof. 089-9
Sua. de Educ. Barracão/PR

[Assinatura]

Cod990590

COMUNICAÇÃO INTERNA									
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS								Nº 35	
LEI Nº 2.044/2004 - 22/03/2014									
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:									
FUNCIONÁRIO:	MICHELE ROBERTA LODI WERNER			MATR.	937				
CARGO:	PROFESSORA		LOTAÇÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
VINCULO:	EFETIVO X		SERVIDOR COMISSIIONADO	()		PLACA VEICULO			
AGENTE POLITICO	()		MEMBROS DE CONSELHOS	()		VEICULO TIPO			
OUTROS COLABORADORES	()		DIARIAS EXTERIORE	()					
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES: AVIAO () OUTROS (X)									
MOTIVO DA VIAGEM									
DATA E HORA VIAGEM	DESTINO		UF	OBJETIVO DA VIAGEM		TOTAL DIARIAS			
INICIO HS	TERMINO HS	CIDADE							
28/05/2014 14:00	30/05/2014 12:00	CURITIBA	PR	Pacio Nacional de Atribuição na Sede do ICP		4			
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS () TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS ()									
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR () CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR ()									
TRANSPORTE DE PACIENTES () OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR (X)									
NOME(S) PACIENTE(S)									
OBSERVAÇÕES:									
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO									

Barracão, 21 de maio de 2014.

Assinatura Funcionário

Chefe Departamento

VERÚDIA PELESSARI
Diretora de Departamento
Rég. Prof. 089-9

Cod990590

BELA VISTA DA CAROBA

PREFEITURA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013 E ADITIVO Nº 01/2014.

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013 E ADITIVO 01 DE 2014. QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. DILSO STORCH E DO OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA CANDIDO LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.441/0001-07, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 1021, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. DILSO STORCH, portador da cédula de identidade RG nº 5.267.692-4SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 748.894.199-34, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, centro, Bela Vista da Caroba Estado do Paraná, e do outro lado a empresa: CLINICA CANDIDO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.865.463/0001-93, com sede à Estrada Linha KM 37, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. JUCÉLIA CÂNDIDO, portador da cédula de identidade nº. 8.595.077-0 e do CPF nº. 032.177.549-05, residente e domiciliado na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, doravante denominados DISTRATANTES, resolvem rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, por razão de conveniência entre as partes, fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato Administrativo nº 024/2013 e o aditivo nº 01/2014, relativo ao Pregão Presencial nº 005/2013 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, com as especialidades (Médico PSF I) para prestarem serviços no Centro Municipal de Saúde, de acordo com a escala de necessidades Procedimentais emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA-As partes conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar a qualquer título, em relação ao Contrato ora rescindido, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem exigidas, seja judicialmente ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo de rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente rescisão, as partes elegem o foro da Comarca de Ampére/PR.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bela Vista da Caroba/PR, 13 de maio de 2014.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal
CNPJ: 15.865.463/0001-93

JUCÉLIA CÂNDIDO
CLINICA CANDIDO LTDA

Testemunhas:
NOME :Sidinei Tesche
CPF: 039.087.439-66

NOME:Leomar Chiarello
CPF: 065.714.649-85

Cod990590

AVISO "EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 033/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 010/2014 de 19/05/2014
1.DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO À FARMACIA BASICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

2.VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 745.418,61 (Setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/06/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2º a 6º sexta-feira.

Bela Vista da Caroba-PR, 19 de Maio de 2014.

Dilso Storch
Prefeito Municipal
Marizete Maffi.
Pregoeira

Cod990592



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1035388164

http://amsop.dioems.com.br

Município de BARRAÇÃO - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e inciso III alínea "a")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	Na Base da Referência	Até o Bimestre da Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Consórcio	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivados do PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Rescaldo e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.824.720,85	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE - (I + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	1.101.475,24	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	481.895,46	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - (III + IV)	0,00	0,00
FONTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal ROSANA SOFIA GUEDES, referente ao período aquisitivo de 05/04/2009 a 05/04/2014, para serem gozadas a partir do dia 05/05/2014 até 03/03/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 20 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME.
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.
CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Décima Sexta - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:
Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando em 05 de junho de 2014 e com término em 05 de junho de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 23 de maio de 2014
ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2013
TERMO ADITIVO Nº 035/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Valdir Petry ME.
OBJETO: Aumento de 25% e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato, em decorrência do aumento concedido, que corresponderá um acréscimo de R\$: 2.157,30, o valor global do contrato originário, passa ser de R\$: 10.786,50
PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA: O prazo de entrega e Vigência constante nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato originário, ficam prorrogados até o dia 24 de Agosto de 2014.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2013
TERMO ADITIVO Nº 036/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Moroni & Filhos Ltda.
OBJETO: Aumento de 25% e Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato, em decorrência do aumento concedido, que corresponderá um acréscimo de R\$: 2.201,40, o valor global do contrato originário, passa ser de R\$: 11.007,00.
PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA - O prazo de entrega e Vigência constante nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato originário, ficam prorrogados até o dia 24 de Agosto de 2014.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2014
NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado MOLINOS ROGER UNFER MOURA, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, cargo de provimento em comissão.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor no dia 02 de junho de 2014.
Barracão/PR, 23 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PROCESSO Nº 029/2014
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, de 30 de abril de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa: LUNEGIL INDÚSTRIA E COMERCIALDA.
Barracão/PR, 22 de Maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RÉGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (taxas precatórias)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	77,22	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				